

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Descrição de Categoria de Investimento: () aquisição (X) contratação de serviço
---	--

Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021 - MODALIDADE: () Pregão Eletrônico () Concorrência () Concurso () Leilão () Diálogo Competitivo (X) Dispensa	Critérios de julgamento art. 33: () I - menor preço; () II – maior desconto; () III – melhor técnica ou conteúdo artístico; () IV – técnica e preço; () V – maior lance, no caso de leilão; () VI – maior retorno econômico. Não se aplica critério de julgamento competitivo, por se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
---	---

Fundamentação legal

A presente demanda está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como no Decreto Municipal nº 951/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Cláudia/MT, os procedimentos relativos à fase de planejamento das contratações públicas e demais disposições aplicáveis.

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS REVISÕES PREVENTIVAS PERIÓDICAS DE 120.000 KM, 130.000 KM E 140.000 KM DA CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD DSL 4X4 SRV AT, ANO/MODELO 2022/2022, PLACA RRN-9I54, INTEGRANTE DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT E VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA, PEÇAS, FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E DEMAIS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO**, integrante da frota do Município de Cláudia/MT e vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, incluindo mão de obra, peças, filtros, óleos, lubrificantes, fluidos, insumos e demais procedimentos necessários à execução das revisões preventivas programadas de 120.000 km, 130.000 km e 140.000 km, conforme plano de manutenção do fabricante e orçamentos que instruem o processo.

2 – INÍCIO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou até o cumprimento integral das obrigações, o que ocorrer primeiro, observadas as disposições legais aplicáveis.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Cada revisão deverá ser concluída no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do veículo nas dependências da contratada, ressalvadas situações técnicas devidamente justificadas e previamente comunicadas à fiscalização.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a realização das revisões preventivas programadas da caminhonete Toyota Hilux, placa RRN-9I54, pertencente ao Município de Cláudia/MT e vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O referido veículo é utilizado diariamente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no atendimento das demandas operacionais do município, especialmente em ações

emergenciais nas estradas vicinais, transporte de peças, pneus, ferramentas, equipamentos, servidores e demais materiais necessários à execução dos serviços públicos.

Dessa forma, sua disponibilidade é essencial para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria, evitando prejuízos ao atendimento da população e à manutenção da infraestrutura municipal.

As revisões de 120.000 km, 130.000 km e 140.000 km constituem manutenção preventiva necessária para identificar desgastes, substituir componentes e fluidos conforme o plano de manutenção, prevenir falhas e preservar as condições de segurança, confiabilidade e desempenho do veículo.

A ausência das revisões poderá resultar em desgaste prematuro de componentes, aumento de custos com manutenção corretiva, indisponibilidade do veículo e prejuízo à execução das atividades da Secretaria.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral das três revisões preventivas, compreendendo mão de obra, peças, filtros, lubrificantes, fluidos, materiais e demais procedimentos previstos para cada faixa de quilometragem.

Os serviços deverão ser executados conforme as especificações técnicas da fabricante Toyota, utilizando componentes e insumos compatíveis com o veículo e mantendo registro dos serviços realizados.

6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Un.	Qtd.
01	Revisão preventiva de 120.000 km da Toyota Hilux CD DSL 4x4 SRV AT, placa RRN-9I54, incluindo peças, insumos e mão de obra.	UN	01
02	Revisão preventiva de 130.000 km da Toyota Hilux CD DSL 4x4 SRV AT, placa RRN-9I54, incluindo peças, insumos e mão de obra.	UN	01
03	Revisão preventiva de 140.000 km da Toyota Hilux CD DSL 4x4 SRV AT, placa RRN-9I54, incluindo peças, insumos e mão de obra.	UN	01

7. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar os serviços previstos nos respectivos orçamentos e no plano de manutenção aplicável ao veículo, incluindo, conforme cada revisão:

As especificações supracitadas asseguram a clareza do objeto, a mensuração correta dos serviços e a aderência às exigências legais e técnicas aplicáveis à manutenção do veículo.

7.1. COMPOSIÇÃO ESTIMADA DOS SERVIÇOS E INSUMOS

A discriminação abaixo reproduz, para fins de planejamento e conferência, os itens constantes nos orçamentos apresentados. A composição não caracteriza parcelamento do objeto, servindo apenas para demonstrar a origem dos custos estimados.

REVISÃO 120.000 KM:

		PEÇAS E LUBRIFICANTES			
	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS, LUBRIFICANTES E FILTROS	UNIDADE	QTDE	VLR. UN.	VLR. TOTAL
1	LIMPADOR CORRET DO SIST DE INJ DIESEL - 12	PEÇA	1	425,00	425,00
2	JUNTA, AÇO, DRENO CX	PEÇA	1	18,15	18,15
3	ELEMENTO, FILTRO DE	PEÇA	1	267,00	267,00
4	JUNTA EM ALUMINIO, D	PEÇA	1	6,04	6,04
5	FILTRO DE OLEO, PARA	PEÇA	1	138,00	138,00
6	LUBRIFICANTE PROTETO	PEÇA	2	220,00	440,00
7	ELEMENTO, FILTRO DE A	PEÇA	1	120,00	120,00
8	CONJUNTO LUBRIFIANTE	PEÇA	1	77,10	77,10
9	LUBRIFICANTE PARA DI	PEÇA	3	211,00	633,00
10	LIMPADOR DE SISTEMA	PEÇA	1	243,80	243,80
11	JUNTA EM ALUMINIO, P	PEÇA	1	10,00	10,00
12	ELEMENTO DE FILTRO D	PEÇA	1	395,00	395,00
13	JUNTA DE ALUMINIO DO	PEÇA	1	12,00	12,00
14	LIMPADOR DO EVAPORAD	PEÇA	1	483,30	483,30
15	FLUIDO RADIADOR	PEÇA	1	151,90	151,90
16	ELEMENTO, FILTRO DE C	PEÇA	1	950,00	950,00
17	JUNTA AÇO DRENO C	PEÇA	1	9,50	9,50
18	FLUIDO FREIO	PEÇA	2	81,00	162,00
19	OLEO MOTOR COM DPF T	PEÇA	7,9	116,50	920,35
20	JUNTA DE VEDAÇÃO EM	PEÇA	1	9,50	9,50
21	CORREIA TRAPEZOIDAL	PEÇA	1	655,00	655,00
	TOTAL				6.126,64



		MÃO-DE-OBRA			
	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		QTDE		
		UNIDADE			
1	CORREIA EM V	0,50	1	249,50	249,50
2	12 REVISÃO 120.000 KM	1	1	500,00	500,00
3	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO UTILITARIO	1	1	250,00	250,00
4	LAVAGEM COMPLETA S/CERA UTILITARIO	1	1	120,00	120,00
5	OUTROS SERVIÇOS	1	1		912,50
	TOTAL				2.032,00

Revisão 130.000 KM:

		PEÇAS E LUBRIFICANTES			
	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS, LUBRIFICANTES E FILTROS		QTDE	VLR. UN.	VLR. TOTAL
		UNIDADE			
1	OLÉO MOTOR COM DPF T	PEÇA	7,9	116,50	920,35
2	LUBRIFICANTE PARA DI	PEÇA	2	110,00	220,00
3	LIMPADOR DO EVAPORAD	PEÇA	1	483,30	483,30
4	ELEMENTO DE FILTRO D	PEÇA	1	395,00	395,00
5	FILTRO DE OLEO, PARA	PEÇA	1	138,00	138,00
6	LIMPADOR FILTRO PART	PEÇA	1	389,70	389,70
7	ELEMENTO, FILTRO DE D	PEÇA	1	267,00	267,00
8	ELEMENTO, FILTRO DE A	PEÇA	1	120,00	120,00
9	JUNTA EM ALUMINIO DO	PEÇA	1	12,00	12,00
	TOTAL DE PRODUTOS				2.945,35

		MÃO-DE-OBRA			
	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		QTDE		
		UNIDADE			
1	REVISÃO 130.000 KM	1	0,80000	200,00	200,00
2	FLUIDO DA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	0,90000	449,10	449,10
3	SERVIÇO DE LIMPADOR HIGIENICO PARA AR C	1	0,50000	249,50	249,50
4	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO UTILITARIO	1	1	250,00	250,00
5	LAVAGEM COMPLETA S/CERA UTILITARIO	1	1	120,00	120,00
	TOTAL				1.268,60

REVISÃO 140.000 KM:

		PEÇAS E LUBRIFICANTES			
	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS, LUBRIFICANTES E FILTROS	UNIDADE	QTDE	VLR. UN.	VLR. TOTAL
1	JOGO PASTILHA DE FREIO	PEÇA	1	1.310,00	1.310,00
2	JUNTA, AÇO, DRENO C	PEÇA	1	9,50	9,50
3	OLÉO MOTOR COM DPF T	PEÇA	7,9	116,50	920,35
4	ELEMENTO DO FILTRO D	PEÇA	1	395,00	395,00
5	ELEMENTO, FILTRO DE	PEÇA	1	267,00	267,00
6	JUNTA EM ALUMINIO DO	PEÇA	1	12,00	12,00
7	LIMPADOR UNIVERSAL	PEÇA	1	168,50	168,50
8	FILTRO DE OLEO PARA	PEÇA	1	138,00	138,00
9	ELEMENTO, FILTRO DE A	PEÇA	1	120,00	120,00
10	KIT SAPATA FREIO PAR	PEÇA	1	1.460,00	1.460,00
	TOTAL DE PRODUTOS				4.800,35

		MÃO-DE-OBRA			
	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		QTDE		
		UNIDADE			
1	REVISÃO 14 140.000 KM	1	1,40000	350,00	350,00
2	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO UTILITARIO	1	1	250,00	250,00
3	PASTILHA DO FREIO A DISCO DIANTEIRO E	1	0,60000	299,40	299,40
4	PASTILHA DO FREIO A DISCO TRASEIRO E	1	1	499,00	499,00
	TOTAL				1.398,40

11 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Sequencia	Item	Descrição	UND	Cod TCE	QTD	Valor	Total
1	62820	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO DE LIMITE DE QUILOMETRAGEM - REVISÃO DE 120 MIL KM DO VEICULO TOYOTA	un - unidade		1	R\$ 2.032,00	R\$ 2.032,00



		MODELO HILUX PLACA RRN9I54.					
2	62871	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO DE LIMITE DE QUILOMETRAGEM - REVISÃO DE 130 MIL KM DO VEICULO TOYOTA MODELO HILUX PLACA RRN9I54.	un - unidade		1	R\$ 1.268,60	R\$ 1.268,60
3	62830876	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO DE LIMITE DE QUILOMETRAGEM - REVISÃO DE 140 MIL KM DO VEICULO TOYOTA MODELO HILUX PLACA RRN9I54.	un - unidade		1	R\$ 1.398,40	R\$ 1.398,40
4	62819	PEÇAS, FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À REVISÃO PREVENTIVA PROGRAMADA 120.000 KM DO VEÍCULO TOYOTA HILUX PLACA RRN-9I54. INTEGRANTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	un - unidade		1	R\$ 6.126,64	R\$ 6.126,64
5	62870	PEÇAS, FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À REVISÃO PREVENTIVA PROGRAMADA DE 130.000 KM DO VEÍCULO TOYOTA HILUX PLACA RRN-9I54. INTEGRANTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	un - unidade		1	R\$ 2.945,35	R\$ 2.945,35
6	62873	PEÇAS, FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À REVISÃO PREVENTIVA PROGRAMADA DE 140.000 KM DO VEÍCULO TOYOTA HILUX PLACA RRN-9I54. INTEGRANTE DA FROTA DA SECRETARIA	un - unidade		1	R\$ 4.800,35	R\$ 4.800,35

		MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.					
							TOTAL R\$ 18.571,34

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Execução em concessionária autorizada: a revisão deve ocorrer exclusivamente em concessionária autorizada, credenciada ou reconhecida pelo fabricante.
- Preservação de garantia de fábrica vigente: caso ainda exista garantia vigente, a contratada deverá executar os serviços de forma a não comprometer as condições de garantia previstas pelo fabricante.
- Registro formal da revisão: todas as revisões deverão ser registradas formalmente em sistema próprio, caderneta de manutenção, ordem de serviço, relatório técnico ou outro meio oficial exigido ou aceito pelo fabricante.
- Profissionais qualificados: os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e treinados para atuação em veículos da marca.
- Instalações adequadas: a contratada deverá possuir instalações físicas compatíveis com a execução de serviços em veículos Toyota, incluindo equipamentos e ferramental apropriados.
- Peças e insumos compatíveis: deverão ser utilizados peças, componentes, óleos, lubrificantes, fluidos, filtros e insumos compatíveis com as especificações técnicas do fabricante.
- Cumprimento dos prazos de execução: os serviços deverão ser concluídos dentro do prazo previsto neste Termo de Referência, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.
- Responsabilidade técnica: a contratada assumirá integral responsabilidade técnica pelos serviços executados, respondendo por falhas decorrentes de execução inadequada.



- Permissão para fiscalização: a contratada deverá permitir a fiscalização dos serviços pela Administração, garantindo acesso às informações e registros relacionados à execução contratual.
- Observância das normas técnicas: todos os serviços deverão atender às normas técnicas, regulamentares, ambientais e de segurança aplicáveis ao setor automotivo.

8.1. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no presente procedimento de dispensa de licitação, a empresa a ser contratada deverá apresentar, no mínimo, a seguinte documentação:

- Ato constitutivo, contrato social, estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das alterações posteriores ou da consolidação vigente;
- Documento de identificação do proprietário, sócio administrador ou representante legal da empresa;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, com atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- Comprovação de regularidade perante o fabricante, quando exigível, demonstrando que a empresa é concessionária autorizada ou integrante da rede autorizada Toyota, apta à execução das revisões preventivas periódicas;
- Carta de exclusividade ou declaração equivalente emitida pelo fabricante ou representante competente, quando aplicável, demonstrando a condição de autorizada para atendimento da região;
- Declaração de capacidade técnica e estrutural ou atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto;

- Proposta comercial detalhada, contendo a descrição dos serviços, valores unitários, condições de execução, prazo de validade da proposta e demais informações necessárias à análise da compatibilidade do preço.

A documentação exigida tem como objetivo comprovar que a futura contratada possui regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e capacidade técnica suficiente para executar o objeto, observadas as exigências legais aplicáveis.

9. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados nas instalações da contratada, em estabelecimento adequado e autorizado/licenciado para a atividade, mediante agendamento pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A contratada deverá disponibilizar condições adequadas de recebimento, guarda e manutenção do veículo enquanto este estiver sob sua responsabilidade.

O prazo para conclusão de cada revisão será de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do veículo, ressalvadas situações técnicas devidamente justificadas e previamente comunicadas à fiscalização.

Caso seja identificada necessidade de serviço adicional, a contratada deverá interromper a execução do item não autorizado e comunicar formalmente a Administração, apresentando orçamento e justificativa.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como:

- Executar os serviços de revisão preventiva periódica conforme o plano de manutenção do fabricante e as especificações constantes neste Termo;
- Utilizar peças, componentes, óleos, lubrificantes, fluidos, filtros e insumos compatíveis com as especificações técnicas do fabricante;
- Registrar formalmente a revisão executada em sistema próprio, caderneta de manutenção, ordem de serviço, relatório técnico ou outro documento aceito pelo fabricante;



- Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos relacionados à execução do objeto, relatando toda irregularidade observada e adotando providências para correção;
- Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- Dispor de quadro de pessoal, equipamentos e estrutura técnica suficientes para garantir a execução do objeto;
- Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Assumir responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários decorrentes da execução contratual;
- Refazer, reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, conforme determinação do fiscal, os serviços ou itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se tecnicamente por eventuais falhas decorrentes da execução inadequada dos serviços.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Caberá à CONTRATANTE supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como:

- Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa em sua proposta;
- Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

- Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou das obrigações previstas neste Termo;
- Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento, quando cabível;
- Suspender a execução do contrato, sem ônus para a Administração, quando necessário ao interesse público, resguardados os direitos da CONTRATADA;
- Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, registrar ocorrências, atestar os serviços e comunicar ao gestor eventuais irregularidades.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução dos serviços e pelos danos que eventualmente causar à Administração ou a terceiros.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa foi elaborada com base nos orçamentos apresentados pela concessionária, emitidos em 07/08/2026, referentes às revisões de 120.000 km, 130.000 km e 140.000 km do veículo Toyota Hilux CD DSL 4x4 SRV AT, placa RRN-9I54.

Revisão	Serviços	Peças	Valor total
120.000 km	R\$ 2.032,00	R\$ 6.126,64	R\$ 8.158,64
130.000 km	R\$ 1.268,60	R\$ 2.945,35	R\$ 4.213,95
140.000 km	R\$ 1.398,40	R\$ 4.800,35	R\$ 6.198,75
TOTAL	R\$ 4.699,00	R\$ 13.872,34	R\$ 18.571,34

Valor global estimado: R\$ 18.571,34 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

A estimativa deverá ser confrontada com a pesquisa de preços e a justificativa de preço constantes do processo, observando-se o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal aplicável.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada no âmbito da contratação direta, mediante análise da proposta mais vantajosa para a Administração e da documentação de habilitação exigível, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A empresa deverá demonstrar capacidade para executar os serviços, apresentar proposta compatível com o objeto e comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições exigidas no processo.

A condição de concessionária autorizada ou especializada em manutenção Toyota poderá ser exigida quando tecnicamente justificada pela natureza dos serviços, pelas especificações do fabricante ou pela necessidade de acesso a procedimentos e equipamentos específicos, sem restringir indevidamente a competição quando não houver fundamento para tanto.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota fiscal, desde que devidamente atestada pela fiscalização e aprovada pela Administração.
- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- Caso seja constatada qualquer irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação regular.
- Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.
- As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- A emissão da Nota Fiscal deverá estar acompanhada de relatório dos serviços executados, ordem de serviço, registro da revisão e demais documentos necessários ao atesto do fiscal do contrato.
- O pagamento será realizado por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, considerando-se data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.



O valor referencial total da contratação é de R\$ 18.571,34 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos). No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, ressalvados custos de deslocamento ou guincho quando tratados em contratação própria.

O setor competente para proceder ao pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão contratante, descrição do objeto executado, valor a pagar e eventual destaque de retenções tributárias cabíveis.

16. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá assegurar garantia dos serviços e peças fornecidos, pelo prazo estabelecido pelo fabricante ou pelo período legal/contratual aplicável.

Durante o período de garantia, eventuais falhas decorrentes de serviço inadequado ou componente fornecido pela contratada deverão ser corrigidas sem ônus adicional para o Município, após avaliação técnica.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar a aplicação de sanções.

17.2. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quando der causa à inexecução parcial ou total do contrato, retardar a execução do objeto sem motivo justificado, não mantiver a proposta, não entregar a documentação exigida ou praticar ato lesivo previsto na legislação aplicável.

17.3. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os limites e procedimentos previstos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

17.4. As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

17.5. Fica garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos prazos e condições previstos na legislação aplicável.

17.6. Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo indicado pela Administração ou serão deduzidas de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA, sem prejuízo de cobrança administrativa ou judicial.

17.7. As penalidades aplicadas serão registradas nos cadastros competentes, quando cabível.

18. SUSTENTABILIDADE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, especialmente quanto ao armazenamento, coleta, transporte e destinação de óleos lubrificantes usados, filtros, embalagens, fluidos, pneus e demais resíduos gerados pela manutenção.

Os resíduos deverão ser destinados de acordo com a legislação ambiental aplicável, priorizando reciclagem, reaproveitamento e logística reversa quando cabível.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação relaciona-se à gestão e manutenção geral da frota municipal, podendo existir outras contratações para abastecimento, pneus, peças, serviços corretivos, limpeza, guincho e demais necessidades da Secretaria. Tais contratações não integram o objeto deste Termo de Referência.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a ser indicada pelo setor competente no momento da formalização da despesa.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- **(308) 08.001.04.122.0002.2052.3.3.90.00.**
- **Fonte de Recurso: 1.500.000000**



21. ANEXOS

- 21.1 – Orçamento da revisão de 120.000 km;
- 21.2 – Orçamento da revisão de 130.000 km;
- 21.3 – Orçamento da revisão de 140.000 km;
- 21.4 – Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- 21.5 – Documentos de identificação do veículo;
- 21.6 – Demais documentos necessários à instrução da contratação.

Cláudia, 07 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

SHEILA YOTZCHETZ

Analista Administrativo

CIENTE:

ALTAMIR KURTEN

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos